

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 067

DE 22 DE NOVEMBRO DE

1.994

PROC. 348/94

BOLHA 02

APROVADO

1.º VOTAÇÃO

QUORUM 13 Luman

Em: 14 / 11 / 94

APROVADO

2.º VOTAÇÃO

QUORUM 13 Luman

Em: 21 / 11 / 94

"FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS

DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1995".

Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu Auro Vieira Coelho, na qualidade de seu Presidente, pro
mulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O L E G I S L A T I V A

Art. 1º) Fica estabelecido às segundas
-feira os dias para as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste, conforme preceitura o Regimento Interno.

a) Primeiro Período

Dias:

fevereiro: 20 - 27

março : 06 - 13 - 20 - 27

abril : 03 - 10 - 17 - 24

maio : 08 - 15 - 22 - 29

junho : 05 - 12 - 19 - 26

b) Segundo Período

Dias:

agosto : 07 - 14 - 21 - 28

setembro : 04 - 11 - 18 - 25

outubro : 02 - 09 - 16 - 23 - 30

novembro : 06 - 13 - 20 - 27

dezembro : 04 - 11



Art. 2º) O horário de início das reuniões será às 10:00 horas, com duração de até 04 (quatro) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prorrogação das Sessões Ordinárias será determinada pelo Presidente.

Art. 3º) As reuniões serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Auro Vieira Coêlho
Presidente CMOPO

Promulgue-se,

Publique-se.